



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190701PP60020
LICITAÇÃO N°. 00020/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 08 de Agosto de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00020/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E RECURSOS PRÓPRIOS.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E RECURSOS PRÓPRIOS.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal n°. 049/2013.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E RECURSOS PRÓPRIOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 10:00 horas do dia 08 de Agosto de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida à Pregoeira, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.pb.gov.br/; e

3.2.2.Impresso: junto à Pregoeira gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1003.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO



33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1120 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
12.361.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
12.361.1003.2024 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL - PNAEF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar (PNAE)
12.365.1003.2028 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAEC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar (PNAE)
12.365.1003.2035 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMET. PRÉ-ESCOLAR - PNAEP
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar (PNAE)
12.366.1003.2036 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE - EJA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar (PNAE)
12 367 1003 2041 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar(PNAE)



6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope fechado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00020/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.12.1.Deverá ser apresentado a proposta em arquivo digital (pen drive ou CD), através de planilha de Excel na extensão xls, sob pena de desclassificação da proposta. A planilha apresentada pela empresa deverá conter todos os itens constantes no termo de referência. Os itens que não forem cotados deverão ser preenchidos com valor 0 (zero).

8.12.2.Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, após a fase de lances verbais, deverão apresentar amostras para os itens licitados que foi declarada vencedora.

As amostras deverão ser entregues no dia da abertura da presente licitação, após a divulgação dos vencedores, identificados com nome e CNPJ da empresa licitante, número do pregão, número do item e especificação completa de acordo com a descrição do termo de referência.

O julgamento será feito por uma comissão designada pela administração, que realizará análise das amostras e emitirá laudo aprovando os itens apresentados, posteriormente será analisados os documentos de habilitação, adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

Serão desclassificadas do certame as licitantes que deixarem de apresentar as amostras, assim como aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas, sendo neste último caso, convocado pela ordem de classificação das propostas, a próxima licitante para apresentar as amostras.

Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço e ter suas amostras aprovadas, bem como encontrar-se habilitada, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00020/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas obrigadas a apresentarem escrituração contábil por meio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital - não será obrigatório a indicação do número das folhas do livro diário, do qual as demonstrações contábeis estiverem sido transcritas. Tais empresas, deverão apresentar, também: a) Recibo de entrega de escrituração digital; b) Requerimento de Autenticação de Livro Digital; c) Termo de autenticação de livro digital; d) Termo de abertura e encerramento; e) Balanço Patrimonial; e) Demonstração do Resultado do Exercício. As demonstrações referidas nas alíneas d e e, são as emitidas por meio de relatório gerado pelo SPED. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável pela empresa e pelo contador.

9.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a firma do signatário conhecido em cartório competente.



9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Quay'.

definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se

fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante, será mantido no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, e será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS



13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.



Assinatura

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



Quisp

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através do respectivo Contrato.

18.2.O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor; aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o ato legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



[Handwritten signature]

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso implique acréscimo de qualquer natureza.



22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.2. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.2.1. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.3. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.4. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.5. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens,

Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.9. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.10. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

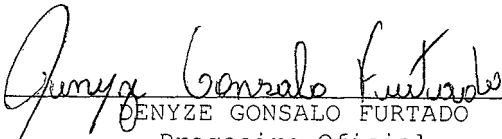
23.11. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.12. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

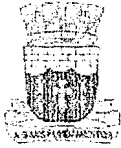
23.13. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.14. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

Cajazeiras - PB, 23 de Julho de 2019.


DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E RECURSOS PRÓPRIOS.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Na embalagem bem vedada. Deve conter açúcar, cacau, maltodextrina, sal, aromatizantes, vitaminas e minerais. SEM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	UNIDADES	6000
2	ÁCIDO MURIÁTICO - Produto destinado para limpeza e desentupimento em geral. Embalagem de 1 litro.	LITRO	1000
3	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 01 Kg.	QUILOGRAMA	25000
4	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A base de sucralose, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	UNIDADES	200
5	ÁGUA SANITÁRIA 1 Litro - composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum.	UNIDADES	2000
6	ÁGUA SANITÁRIA 2 litros - composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum.	UNIDADES	4000
7	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 500 gramas - aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM.	UNIDADES	300
8	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 500 mL - 70% de teor alcoólico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera para utilização de desinfecção de mãos e superfícies. Aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM.	UNIDADES	500
9	ALGODÃO HIDROFILO - com 100% em algodão super absorvente extra macio, acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 25g cada.	UNIDADES	500
10	ALHO EM CABEÇA - unidade com aproximadamente 50gr inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com entrega	QUILOGRAMA	1200

	programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Peso EM 1 Kg.		
11	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo. Embalagem com 2 litros.	UNIDADES	3000
12	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA - Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g.	UNIDADES	6000
13	ARROZ AGULHINHA, polido, longo, fino, tipo 1, com selo da Abiap (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parbolizado) e embalagem de 01. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	20000
14	ARROZ BRANCO tipo 01 em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	40000
15	ARROZ PARBOLIZADO tipo 01 em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	40000
16	ARROZ VERMELHO, beneficiado, polido, médio, com 9,0 mg de fibras a cada 100 gr de arroz cru e embalagem de 01 kg. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	4000
17	AVEIA em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, em caixa com aproximadamente 250g, com o selo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 200g.	UNIDADES	5000
18	AZEITE de oliva extra virgem, sem colesterol, com 0,5% de acidez máxima, em lata com 500 ml sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 500ml	UNIDADES	50
19	BACIA PLÁSTICA de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 12LT.	UNIDADES	100
20	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 15LT	UNIDADES	100
21	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 18LT	UNIDADES	100
22	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 20LT	UNIDADES	100
23	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 32LT	UNIDADES	100
24	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 40LT	UNIDADES	100
25	BALDE PLÁSTICO - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, para utilização variável com capacidade de 15LT	UNIDADES	100
26	BALDE PLÁSTICO - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, para utilização variável com capacidade de 30LT	UNIDADES	100
27	BANHEIRA INFANTIL, fabricado em material plástico super resistente, tendo sua capacidade aproximadamente 25 litros e suportando aproximadamente 20Kg, sendo prática e segura, Dimensões do Produto 20x46x75, tendo peso aproximadamente 2.00. Embalado individualmente. Tendo sua altura com a embalagem 50,00cm.	UNIDADES	100



Quem

28	BEBIDA A BASE DE SOJA - Sabor original de soja, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de caixa. Ingredientes obrigatórios: Água, açúcar, proteína isolada de soja, óleo de girassol, maltodextrina, fosfato tricálcico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizantes, goma gelana e xantana, emulsificante lecitina de soja, sal, vitaminas (A, D, E, B2, B6, B12, ácido fólico) e mineral zinco. Sem Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Litro.	UNIDADES	1000
29	BEBIDA LÁCTEA a base de leite de vaca, com sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Litro.	UNIDADES	10000
30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem de 400g.	UNIDADES	10000
31	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL - em pacote de 400gr livre de impurezas, embalagem primária e secundária contendo 3 pacotes em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 400g.	UNIDADES	8000
32	BISCOITO DOCE TIPO PALITO FINO - Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Registro no SSAP. Embalagem de 400g.	UNIDADES	2000
33	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL. Acondicionado em embalagem duplamente protetora, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 400g.	UNIDADES	10000
34	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Embalagem de 400g.	UNIDADES	2000
35	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER TRADICIONAL - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Embalagem de 400g.	UNIDADES	15000
36	BISCOTO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE - em pacote de 400gr livre de impurezas, embalagem primária e secundária contendo 3 pacotes em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 400g.	UNIDADES	8000
37	BOLO SIMPLES - o bolo, deverá ser confeccionado com farinha de trigo com fermento, enriquecida com ácido fólico, podendo o sabor ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, com ovos e leite integral; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	5000
38	CAFÉ - em pó homogêneo, embalado a vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituído de grãos tipo 8 segundo a COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo de 20% em peso de grãos com defeitos pretos e verdes ou aderidos (PVA). Embalagem de 250g.	UNIDADES	5000
39	CARNE BOVINA FRESCA DE 1º QUALIDADE MOIDA e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), na sua composição o máximo permitido de água é 3% devendo ser obedecido a instrução normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. O produto	QUILOGRAMA	12000



Quint



	deve estar de acordo com as características organolépticas próprias. O frigorífico deve ser licenciado pelo SIF (Selo de Inspeção Federal) ou SIE (Selo de Inspeção Estadual) ou órgão competente. O produto deverá ser transportado em veículo com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação em vigor. A data de entrega não deve exceder a 15 dias da data da fabricação. Embalagem de 1 Kg.		
40	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	18000
41	CARNE BOVINA TIPO LARGATO - sem osso. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	2000
42	CARNE BOVINA, tipo músculo, sem osso. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	2000
43	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.	QUILOGRAMA	4000
44	CARNE DE PEIXE FILE DE MERLUZA, congelado. Produto de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	1000
45	CARNE DE PEIXE FILE DE POLACA DO ALASCA, congelado de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	2000
46	CARNE DE PEIXE FILE DE TILÁPIA Produto de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da	QUILOGRAMA	1000

	Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem com 1 Kg.		
47	CARNE DE SOL BOVINA SALGADA - curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá = apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	QUILOGRAMA	8000
48	CERA LÍQUIDA INCOLOR Composta de emulsão de polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, perfume e água. Utilizado para todos os tipos de pisos. Embalagem com 750 ml.	UNIDADES	240
49	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - para alimentação infantil, pré-cozida, para alimentação infantil, em lata de 400 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 400g	UNIDADES	500
50	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ E AVEIA para alimentação infantil, pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	UNIDADES	2000
51	CEREAL A BASE DE MILHO - para alimentação infantil, alimentação a base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	UNIDADES	1000
52	CHUPETA INFANTIL, em PVC, bico com formato comum, embalada em saco plástico atóxico, constando na embalagem n. de lote, data de fabricação e de vencimento. Para crianças de 0 À 6 meses.	UNIDADES	600
53	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO de material atóxico, de polipropileno resistente acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	PACOTES	400
54	COLÔNIA INFANTIL - sem álcool testada dermatologicamente acondicionado em frascos de plásticos. Embalagem de 500 ml.	UNIDADES	2000
55	COLORIFÍCO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 100g.	UNIDADES	8000
56	CONDICIONADOR INFANTIL - neutro, composto por água, cloreto de diestearildimetilamônio, álcool estearílico, hidroxietil celulose, extrato de camomila, álcool benzílico, quatérnio-18, PEG-80 laurato de sorbitato, fragrância, EDTA tetrassódico, ácido cítrico. Embalagem de 230ML.	UNIDADES	3000
57	CONDIMENTO MISTO O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 100g.	UNIDADES	8000
58	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL ÁGUA de material atóxico, de polipropileno, capacidade 180 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 100 Copos.	UNIDADES	3000
59	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAFÉ- de material atóxico, de	UNIDADES	2000

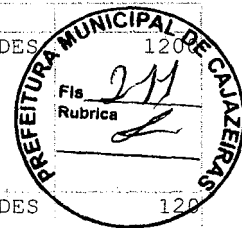


Assinatura

	polipropileno, capacidade 50 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem de com 100 Copos.		
60	CREME DE LEITE INTEGRAL UHT - textura homogênea, branco leitoso, embalagem tetra pak. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 200g.	UNIDADES	1000
61	CREME DE PENTEAR INFANTIL - com fórmula suave com ph balanceado, especialmente desenvolvido para crianças a partir de 4 anos para facilitar o penteado e manter os fios disciplinados, diminui o volume e hidrata. Embalagem com 200ml.	UNIDADES	1000
62	CREME DENTAL INFANTIL - em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado em tubos plásticos. Embalagem de 50g.	UNIDADES	1500
63	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - Com Óleo de Amêndoas, talco, zinco oxido, agua, lanolina, e outros componentes necessários para a prevenção e tratamento de assaduras em crianças. Testado dermatologicamente e com registro na ANVISA. Embalagem de 100g	UNIDADES	200
64	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO de material atóxico, alta densidade, resistente a impactos, paredes, fundo e tampa de encaixe reforçado, para utilização variável com dimensões 30X10 cm.	UNIDADES	200
65	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - de material atóxico, alta densidade, resistente a impactos, paredes, fundo e tampa de encaixe reforçado, para utilização variável com dimensões 36X20 cm.	UNIDADES	200
66	DESENGORDURANTE MULTIUSO Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre e/ou floral. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas. Embalagem com 750 ml.	UNIDADES	2000
67	DESENTUPIDOR DE FIA E RALOS - composto por hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, com registro na ANVISA. Embalagem com 300ml.	UNIDADES	200
68	DESINFETANTE PARA PISO Poderoso desinfetante a base de quaternário de Amônio, eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas e microorganismos. Biodegradável com aroma, ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários etc, Bactericida. Para diluição de aproximadamente 1/250. Embalagem com 2 Litros.	UNIDADES	3000
69	DESODORIZADOR DE AR - Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, com álcool desodorizado, emulsionante, essência, ph 6,5 a 7,5. Embalagem com 400ML.	UNIDADES	600
70	DETERGENTE DE PISO Detergente superconcentrado, desengordurante, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial, ph 10,0 11,5. DILUIÇÃO: 1/100. Embalagem com 2 litros	UNIDADES	3000
71	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - hiper concentrado que contém substâncias aniônica. Contem tensoativo biodegradável. Indicado na pre-lavagem e lavagem manual de utensílios em geral, tais como copos, pratos, talheres, bandejas e outros. Embalagem com 2 litros.	UNIDADES	5000
72	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - hiper concentrado que contém substâncias aniônica. Contem tensoativo biodegradável. Indicado na pre-lavagem e lavagem manual de utensílios em geral, tais como copos, pratos, talheres, bandejas e outros. Embalagem com 500 ml.	UNIDADES	12000
73	DISPLAY DE CALDO DE FRANGO - Embalagem sem violações, livres de insetos, microorganismos, ou outras impurezas que venham a comprometer seu armazenamento. . Embalagem contendo com 24 unidades de 19 gramas cada.	UNIDADES	600
74	DOCE DE BANANA EM TABLETE - Em embalagem primaria e secundária. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa nº 09/78 da ANVISA. Embalagem primária com 300 g com 10 unidades cada.	PACOTES	1000
75	DOCE DE GOIABA EM TABLETE - Em embalagem primaria e secundária. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa nº 09/78 da ANVISA. Embalagem primária com 300 g com 10 unidades cada.	PACOTES	1000
76	DOCE DE LEITE PASTOSO - isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de	PACOTES	1000



[Handwritten signature]



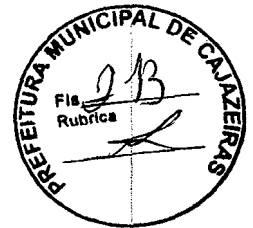
77	entrega. Embalagem de 400g ERVILHA VERDE - cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 230g.	UNIDADES	120
78	ESCOVA DE CABELO INFANTIL - de plástico resistente com cerdas macias, pontas de material emborrachados e de fácil higienização. Embalados individualmente. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADES	120
79	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO Constituído de cabo plástico de 30 cm com cerdas de sintéticas, com suporte. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADES	400
80	ESCOVA DENTAL INFANTIL - com cerdas hipermacias, para massagear e limpar as gengivas e dentes de crianças. Embalado individualmente contendo todas as descrições de fabricante, validade, e composição na embalagem. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADES	4000
81	ESPONJA DE AÇO - Esponja de lã de aço para limpeza, pacote deverá ter 8 unidades. Feita de aço carbono na embalagem deverá ter número do lote e data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADES	18000
82	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para limpeza dupla face sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretana e outro em fibra sintética abrasiva, nas medidas 110mm x 75mm x 20 mm. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADES	18000
83	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5, cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente.	UNIDADES	1200
84	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sementes e corantes artificiais, isentos de fermentações, sujidades e outros materiais estranhos, acondicionados em embalagem primária sachê, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 340g.	UNIDADES	3000
85	FACA PEIXEIRA - Faca de cozinha de inox com cabo de plástico, de 9 polegadas, com lâmina de aço inoxidável desbastado, para corte de carnes e derivados.	UNIDADES	20
86	FARINHA DE MANDIOCA - tipo quebradinha de primeira qualidade, com 1 kg. Acondiciona em embalagem de polipropileno transparente com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 KG	UNIDADES	2000
87	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 500g.	UNIDADES	8000
88	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PARA CUSCUZ - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 500g.	UNIDADES	18000
89	FARINHA DE ROSCA, em embalagem plástica de 500 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.	UNIDADES	1500
90	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - a base de trigo moído, ferro e ácido fólico (vitamina B9), glúten, Tipo 1, cor branca, isento de sujidades, parasitas, lavas, mofo e outros contaminantes. Acondicionados em sacos plásticos, transparente e atóxicos, limpos não violados. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	6000
91	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1Kg.	QUILOGRAMA	2500
92	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de	QUILOGRAMA	12000

	lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem com 1 Kg		
93	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	3000
94	FEIJÃO MULATO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	12000
95	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	6000
96	FÍGADO BOVINO fatiado, congelado, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Acondicionado em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado, devidamente em acordo com legislação vigente e apresentando data de validade. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	4000
97	FILE DE FRANGO SEM OSSO - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem com 1 Kg	QUILOGRAMA	15000
98	FLANELA DE TECIDO - de algodão, para limpeza, com comprimento 40 de largura x 61 cm. Unidade.	UNIDADES	1200
99	FLOCOS DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem de 400 g.	UNIDADES	1000
100	FLOCOS DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA - Trigo, cevada, aveia. Fonte de vitaminas e ferro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 200g.	UNIDADES	6000
101	FOLHA DE LOURO - embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente. Embalagem 100g.	UNIDADES	300
102	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO Embalagem primaria com 10 caixas de 40 palitos cada.	UNIDADES	6000
103	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 7 fraldas em cada pacote no tamanho EG.	PACOTES	5000
104	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 8 fralda em cada pacote no tamanho M.	PACOTES	3000
105	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no	PACOTES	5000



Quint

	minimo 8 fraldas em cada pacote no tamanho G.		
106	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 9 fraldas em cada pacote no tamanho P.	PACOTES	800
107	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 16 fraldas em cada pacote no tamanho EG.	PACOTES	5000
108	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 20 fraldas em cada pacote no tamanho G.	PACOTES	5000
109	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 fralda em cada pacote no tamanho M.	PACOTES	3000
110	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 30 fraldas em cada pacote no tamanho P.	PACOTES	800
111	FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS - Corte de frango tipo coxa e sobrecoxa, de 1 qualidade, congelados, embalagem apresentando peso de 1 Kg, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	18000
112	FRANGO BRANCO INTEIRO - Sem pescoço, com miúdo, congelado, temperado, apresentando peso médio de 6 a 8Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	12000
113	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO de material atóxico, de polipropileno resistente acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	PACOTES	1200
114	GOMA DE MANDIOCA - a base de fécula de mandioca, hidratada, sem sal, conservantes e Glúten. A embalagem inviolada, sem contaminantes, impurezas, microorganismos ou outros contaminantes. Nela deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	6000
115	GUARDANAPO EM FOLHA DUPLA, na cor branca, medindo aproximadamente 33x33cm. Embalagem 50 folhas.	UNIDADES	3000
116	HASTES FLEXIVEL - com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilose e bactericida. Embalagem com no mínimo 75 hastes.	UNIDADES	1000
117	INSETICIDA AEROSOL de uso doméstico, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas. Embalagem com no mínimo de 300ml.	UNIDADES	1000
118	IORGUTE DESNATADO - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem plástica. Ingredientes obrigatórios: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 900 gr.	UNIDADES	1000
119	IORGUTE INTEGRAL - Ingredientes: leite padronizado ou leite	UNIDADES	4000



[Handwritten signature]

	padronizado reconstituído e culturas lácteas. Não contem glúten. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0051/2630. Embalagem de no mínimo 900 gr.		
120	LEITE CONDENSADO - composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionada em lata ou tetra pack. Embalagem de 395 gr.	UNIDADES	1200
121	LEITE DE COCO, homogeneizado, pasteurizado, tradicional, com reduzido teor de gordura, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 litro.	UNIDADES	500
122	LEITE EM PÓ DE SOJA - base de proteína isolada de soja, isento de lactose e sacarose, enriquecido com 25 vitaminas e minerais rico em cálcio, ferro e vitamina D. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem com aproximadamente 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem no mínimo com 300g.	UNIDADES	
123	LEITE EM PÓ DESNATADO - instantâneo, 0% de gordura em recipiente, sem lesões, em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200 gramas.	UNIDADES	12000
124	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES - Para o 1º semestre, em lata sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 400 gramas.	UNIDADES	2000
125	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.	UNIDADES	5000
126	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.	UNIDADES	12000
127	LEITE PÓ INTEGRAL - adicionado de vitaminas e nutrientes em pacote de 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200 gramas.	UNIDADES	50000
128	LIMPADOR DE USO GERAL - (multiuso), utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre e/ou floral. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 250 Ml.	UNIDADES	2000
129	LIMPADOR DE VIDROS - utilizado para limpeza vidros, espelhos e superfícies espelhadas. A base de álcool, com aroma agradável, sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plásticas devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 250 ml.	UNIDADES	500
130	LIXEIRA PLÁSTICA - em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta.	UNIDADES	100
131	LIXEIRA PLÁSTICA - em plástico reforçado, sem tampa, capacidade 10 litros, preta.	UNIDADES	100
132	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 60 litros, preta.	UNIDADES	100
133	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO - utilizado para limpeza de superfície de madeira e moveis em geral. Com aroma agradável e a base de emulsão de ceras. Acondicionadas em embalagens de plástico e reembaladas em caixas de papelão devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 200 ml	UNIDADES	300
134	MACARRÃO ARGOLINHA - a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 500 Gr.	UNIDADES	500
135	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Tendo como composição básica: Sêmola de	UNIDADES	24000



Quyp



	trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termoselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem com 500g.		
136	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.	UNIDADES	4000
137	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termoselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem de 500g	UNIDADES	6000
138	MAIONESE tradicional, 0% de gordura trans, sache de 200 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 400gr	UNIDADES	1200
139	MAMADEIRA com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	UNIDADES	500
140	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 1 kg	UNIDADES	6000
141	MARGARINA vegetal, com no mínimo 60% de lipídeos e de gordura trans, primeira qualidade, embalagem (pote) de 03 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 500g	UNIDADES	2000
142	MARGARINA vegetal, com no mínimo 60% de lipídeos e de gordura trans, primeira qualidade, embalagem (pote) de 03 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 3Kg	UNIDADES	3000
143	MILHO PARA MUNGUZÁ - embalagem de polietileno atóxico, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.	UNIDADES	2000
144	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500g	UNIDADES	1200
145	MILHO VERDE - cozido em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 230g.	UNIDADES	1200
146	ÓLEO DE SOJA Embalado em recipiente plástico resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem de 900 ml.	UNIDADES	6000

147	OVO BRANCO DE GALINHA- branco, integros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente. Embalagem com 30 unidades.	CAIXAS	10000
148	PÁ COLETORA DE LIXO - Material plástico, com cabo longo em madeira. Material coletor plástico, comprimento 20 cm, largura 18 cm. Material cabo madeira revestido em plástico, comprimento 80 cm. Aplicação limpeza.	UNIDADES	500
149	PÁ DE LIXO ZINCADA - Para lixo, com cabo grande, mínimo de 20 cm de largura e pá de zinco com exp. X 20 X 80	UNIDADES	100
150	PALITO DE DENTE palito de madeira próprio para uso em alimentos. Caixa com 100 unidades, reembaladas em caixas de papelão. Unidade com 100 palitos.	UNIDADES	50
151	PANO DE CHÃO - alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso 7.450 aproximadamente de 200gr.	UNIDADES	2000
152	PANO DE PRATO em 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60 x 40 cm.	UNIDADES	1200
153	PÃO DE FORMA - produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Fatiados horizontalmente, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.	PACOTES	3000
154	PÃO DE FORMA INTEGRAL - produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Composto de farinha de trigo especial, sal, água, fermento químico e grãos integrais. Fatiados horizontalmente, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.	PACOTES	3000
155	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CÔCO - Formato retangular característico com aproximadamente 50g à unidade, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água e fermento químico e cobertura de côco. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	1000
156	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME - Formato retangular característico com aproximadamente 50g à unidade, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água e fermento químico e cobertura de creme. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	1000
157	PÃO DOCE TIPO SEDA - Formato fusiforme característico com aproximadamente 50g à unidade, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	4000
158	PÃO TIPO FRANÇES - Formato fusiforme característico com aproximadamente 50g à unidade, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	6000
159	PÃO TIPO HOT DOG - Formato fusiforme característico com aproximadamente 30g à unidade com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.	PACOTES	5000
160	PAPEL HIGIÊNICO - cor branca, não reciclado, macio, absorvente, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10	UNIDADES	12000



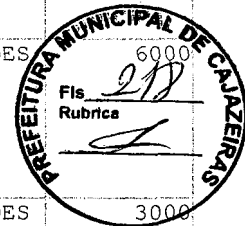
Assinatura

	cm de largura. Unidade com 4 rolos.		
161	PASTILHA SANITÁRIA pedra sanitária com suporte plástico, com no mínimo 25gr, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade, a data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. Embalagem com 01 unid.	UNIDADES	2500
162	PENTE DENTES FINOS - Pente de cabo confeccionado em material plástico, com dentes finos e embalado individualmente.	UNIDADES	50
163	PENTE DENTES LARGOS - Pente de cabo confeccionado em material plástico resistente medindo aproximadamente 205mm x 38mm, e embalado individualmente. Produto não perecível.	UNIDADES	300
164	POLIDOR DE ALUMÍNIO - Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composto por solução tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido. Embalagem com 500 ml.	UNIDADES	800
165	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO FUNDO - de material atóxico, de polipropileno, resistente, raso, com 15 Cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão com 100 pacotes, em conformidade com a norma da ABNT. Caixa com 100 unidades.	PACOTES	1200
166	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO RASO - de material atóxico, de polipropileno, resistente, raso, com 21 Cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão com 100 pacotes, em conformidade com a norma da ABNT. Caixa com 100 unidades.	PACOTES	1200
167	PRENDEDOR DE ROUPA Pegador próprio para prender roupas para secagem, de material resistente e atóxico. Pacote com 12 unidades.	PACOTES	1200
168	PRESUNTO DE PERU COZIDO - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Embalado à vácuo, em embalagem transparente, a toxico, original, não violado e resistente. A embalagem deve conter os dados de identificação do fabricante, validade, lote, peso, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A data de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	
169	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PRETA - TIPO CARNE)- Embalagem de 400g, atóxica, termoselada, com informações na embalagem da marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem com 400g	PACOTES	8000
170	QUEIJO BRANCO TIPO COALHO Produto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	1000
171	QUEIJO TIPO MUSSARELA Produto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	1000
172	QUEROSENE Líquido de uso gral, acondicionado em recipiente de 900ml	UNIDADES	100
173	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor guaraná. Embalagem com 2 litros. Fardo com 6 unidades.	UNIDADES	3000
174	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor laranja. Embalagem com 2 litros.	UNIDADES	3000
175	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor Limão.	UNIDADES	3000
176	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, xarope concentrado de Cola. Embalagem com 2	UNIDADES	3000



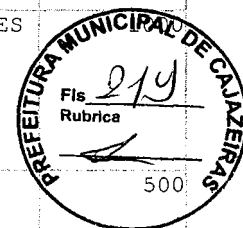
Qum

177	litros. REQUEIJÃO - com aspecto cremoso, composto por leite ou seus derivados, adicionados de vitaminas e nutrientes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 250g.	UNIDADES	1200
178	RODO GRANDE 40 CM - material cabo madeira ou metal, material suporte de plástico, comprimento do suporte 40 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica. Caixa com 12 unidades.	UNIDADES	500
179	RODO GRANDE DE 60 cm - material cabo madeira ou metal, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica.	UNIDADES	500
180	SABÃO EM BARRA - em barra, glicerinado, neutro, para uso geral, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 5 unidades acondicionadas em recipiente de plástico de 1Kg.	UNIDADES	3000
181	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS - com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em embalagens adequadas de 500 gr e reembaladas em caixas ou sacolas plásticas resistentes devidamente identificadas, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Recipiente 500g	UNIDADES	3000
182	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS líquido, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para lavagem de roupas em geral, óptico, corante e perfume com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 1 litro.	UNIDADES	3000
183	SABONETE INFANTIL EM BARRA - para higiene pessoal, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Unidade de 90g.	UNIDADES	2000
184	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - sabonete líquido cabelos corpo, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com no mínimo 300 ml	UNIDADES	3000
185	SABONETE LÍQUIDO PARAS AS MÃOS Sabonete líquido para limpeza e antissepsia das mãos com propriedades antissépticas com ph variav. de 6,0-7,5, possui em sua fórmula ingredientes ativos que continua agindo na pele mesmo após a lavagem das mãos. Embalagem com 5 litros (BOMBONA).	UNIDADES	400
186	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 5 kg sem rasgar. Com capacidade de 50 litros e espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.	PACOTES	2000
187	SACO PLÁSTICO PAR LIXO - para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 5 unidades.	PACOTES	1000
188	SACOLA PLASTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 10 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem em Kg	QUILOGRAMA	1000
189	SACOLA PLASTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 20 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem em Kg	QUILOGRAMA	1000
190	SACOLA PLÁSTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 5 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem em Kg	QUILOGRAMA	1000
191	SAL IODADO REFINADO livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	QUILOGRAMA	12000
192	SALSICHA TIPO HOT DOG Produto apresentado em gomos, uniformes e padronizados. Embalados a vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, resistente e não violados que garantam a integridade do produto. A embalagem deve conter informações sobre a identificação do fabricante, peso, validade, lote, composição nutricional, número do registro no Ministério da	QUILOGRAMA	200



Handwritten signature

	Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega.		
193	SAQUINHO DE PLÁSTICO DE PLÁSTICO - transparente para congelamento, de material atóxico e próprio para condicionamento de alimentos, capacidade 5 kg Bobina.	QUILOGRAMA	100
194	SAQUINHO DE PLÁSTICO DE PLÁSTICO para congelamento, capacidade 10kg Bobina	QUILOGRAMA	100
195	SARDINHA EM CONSERVA - em molho comestível de tomate, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g no mínimo.	UNIDADES	4000
196	SHAMPOO INFANTIL vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador. Com especificações do fabricante, lote, data de validade, no rotulo da embalagem. Unidade com 480 ml.	UNIDADES	5000
197	SHAMPOO PARA PIOLHO - produto com formula própria para combater sardas e piolhos, com ph neutro para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 250 ml. Com especificações do fabricante, lote, data de validade, no rotulo da embalagem. Unidade com 250 ml	UNIDADES	
198	SODA CAUSTICA - com 98 a 99% do da substancia ativa, em escama, embalagem com identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 1 Kg e caixa com 12 unidade.	CX	500
199	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.	UNIDADES	1000
200	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR GOIABA Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 500ml.	UNIDADES	1000
201	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.	UNIDADES	1000
202	TÁBUAS DE CORTE DE ALIMENTOS - em polipropileno atóxico, medindo no unidade 4,00 mínimo 45x25cm.	UNIDADES	100
203	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO - Concentrado. - Embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS. Embalagem de 500ML.	UNIDADES	8000
204	VASSORÃO PARA LIMPEZA EXTERNA Cabo com 40 cm e suporte plástico roscável para encaixe do cabo. Com cedas de piaçava fixa em cabo de madeira com 120 cm.	UNIDADES	300
205	VASSOURA DE NYLON - Cabo com 33 cm e suporte plástico roscável para encaixe do cabo. Com cedas de Nylon fixas em cabo de madeira com 50cm.	UNIDADES	400
206	VASSOURA DE PALHA - material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral. Caixa com 12 UND.	CAIXA	600
207	VASSOURA DE PIAÇAVA, nº 6, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes	UNIDADES	600
208	VINAGRE DE ALCÓOL O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deverá conter informações sobre data de validade, lote e fabricante. Frasco de 750 ml	UNIDADES	3000



3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades

[Handwritten signature]

discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


DENYZE CONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2019



PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E RECURSOS PRÓPRIOS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Na embalagem bem vedada. Deve conter açúcar, cacau, maltodextrina, sal, aromatizantes, vitaminas e minerais. SEM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.		UNIDADES	6000		
2	ÁCIDO MURIÁTICO - Produto destinado para limpeza e desentupimento em geral. Embalagem de 1 litro.		LITRO	1000		
3	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 01 Kg.		QUILOGRAMA	25000		
4	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A base de sucralose, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de		UNIDADES	200		



5	validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml. ÁGUA SANITÁRIA 1 Litro - composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum.	UNIDADES	2000	
6	ÁGUA SANITÁRIA 2 litros - composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum.	UNIDADES	4000	
7	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 500 gramas - aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM.	UNIDADES	300	
8	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 500 mL - 70% de teor alcoólico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera para utilização de desinfecção de mãos e superfícies. Aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM.	UNIDADES	500	
9	ALGODÃO HIDROFILO - com 100% em algodão super absorvente extra, macio, acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 25g cada.	UNIDADES	500	
10	ALHO EM CABEÇA - unidade com aproximadamente 50gr inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Peso EM 1 Kg.	QUILOGRAMA	1200	
11	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo. Embalagem com 2 litros.	UNIDADES	3000	
12	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA - Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g.	UNIDADES	6000	
13	ARROZ AGULHINHA, polido, longo, fino, tipo 1, com selo da Abiap (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parbolizado) e embalagem de 01. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da	QUILOGRAMA	20000	

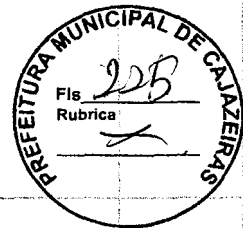
14	CNNPA. Embalagem com 1 Kg. ARROZ BRANCO tipo 01 em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	40000
15	ARROZ PARBOLIZADO tipo 01 em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	40000
16	ARROZ VERMELHO, beneficiado, polido, médio, com 9,0 mg de fibras a cada 100 gr de arroz cru e embalagem de 01 kg. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	4000
17	AVEIA em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, em caixa com aproximadamente 250g, com o selo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 200g.	UNIDADES	5000
18	AZEITE de oliva extra virgem, sem colesterol, com 0,5% de acidez máxima, em lata com 500 ml sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 500ml	UNIDADES	50
19	BACIA PLÁSTICA de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 12LT.	UNIDADES	100
20	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 15LT	UNIDADES	100
21	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 18LT	UNIDADES	100
22	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 20LT	UNIDADES	100
23	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 32LT	UNIDADES	100



[Handwritten signature]



24	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 40LT	UNIDADES	100
25	BALDE PLÁSTICO - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, para utilização variável com capacidade de 15LT	UNIDADES	100
26	BALDE PLÁSTICO - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, para utilização variável com capacidade de 30LT	UNIDADES	100
27	BANHEIRA INFANTIL, fabricado em material plástico super resistente, tendo sua capacidade aproximadamente 25 litros e suportando aproximadamente 20Kg, sendo prática e segura, Dimensões do Produto 20x46x75, tendo peso aproximadamente 2.00. Embalado individualmente. Tendo sua altura com a embalagem 50,00cm.	UNIDADES	100
28	BEBIDA A BASE DE SOJA - Sabor original de soja, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de caixa. Ingredientes obrigatórios: Água, açúcar, proteína isolada de soja, óleo de girassol, maltodextrina, fosfato tricálcico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizantes, goma gelana e xantana, emulsificante lecitina de soja, sal, vitaminas (A, D, E, B2, B6, B12, ácido fólico) e mineral zinco. Sem Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Litro.	UNIDADES	1000
29	BEBIDA LÁCTEA a base de leite de vaca, com sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Litro.	UNIDADES	10000
30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hydrogenada, aroma e lecitina de	UNIDADES	10000



	soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem de 400g.				
31	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL - em pacote de 400gr livre de impurezas, embalagem primaria e secundária contendo 3 pacotes em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 400g.	UNIDADES	8000		
32	BISCOITO DOCE TIPO PALITO FINO - Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Registro no SSAP. Embalagem de 400g.	UNIDADES	2000		
33	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL. Acondicionado em embalagem duplamente protetora, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 400g.	UNIDADES	10000		
34	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Embalagem de 400g.	UNIDADES	2000		
35	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER TRADICIONAL - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Embalagem de 400g.	UNIDADES	15000		
36	BISCOTO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE - em pacote de 400gr livre de impurezas, embalagem primaria e secundária contendo 3 pacotes em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 400g.	UNIDADES	8000		
37	BOLO SIMPLES - o bolo, deverá ser confeccionado com farinha de trigo com fermento, enriquecida com ácido fólico, podendo o sabor ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, com ovos e leite integral; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	5000		
38	CAFÉ - em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituído de grãos	UNIDADES	5000		



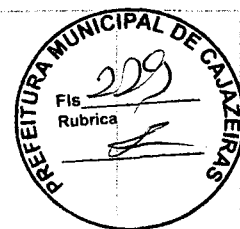
39	<p>tipo 8 segundo a COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo de 20% em peso de grãos com defeitos pretos e verdes ou aderidos PVA). Embalagem de 250g.</p>	QUILOGRAMA	12000
40	<p>CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 Kg.</p>	QUILOGRAMA	18000
41	<p>CARNE BOVINA TIPO LARGATO - sem osso. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser</p>	QUILOGRAMA	2000



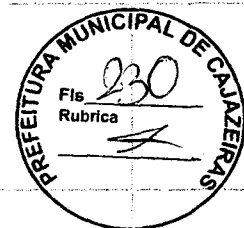
	congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem de 1 Kg.		
42	CARNE BOVINA, tipo músculo, sem osso. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	2000
43	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.	QUILOGRAMA	4000
44	CARNE DE PEIXE FILE DE MERLUZA, congelado. Produto de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifos de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico, e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	1000
45	CARNE DE PEIXE FILE DE POLACA DO ALASCA, congelado de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifos de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem	QUILOGRAMA	2000

46	de 1 Kg. CARNE DE PEIXE FILE DE TILÁPIA Produto de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifês de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	1000
47	CARNE DE SOL BOVINA SALGADA - curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	QUILOGRAMA	8000
48	CERA LÍQUIDA INCOLOR Composta de emulsão de polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, perfume e água. Utilizado para todos os tipos de pisos. Embalagem com 750 ml.	UNIDADES	240
49	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - para alimentação infantil, pré-cozida, para alimentação infantil, em lata de 400 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 400g	UNIDADES	500
50	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ E AVEIA para alimentação infantil, pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	UNIDADES	2000
51	CEREAL A BASE DE MILHO - para alimentação infantil, alimentação a	UNIDADES	1000





	base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.			
52	CHUPETA INFANTIL, em PVC, bico com formato comum, embalada em saco plástico atóxico, constando na embalagem n. de lote, data de fabricação e de vencimento. Para crianças de 0 À 6 meses.	UNIDADES	600	
53	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO de material atóxico, de polipropileno resistente acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	PACOTES	400	
54	COLÔNIA INFANTIL - sem álcool testada dermatologicamente acondicionado em frascos de plásticos. Embalagem de 500 ml.	UNIDADES	2000	
55	COLORIFÍCO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 100g.	UNIDADES	8000	
56	CONDICIONADOR INFANTIL - neutro, composto por água, cloreto de diestearildimetilamônio, álcool estearílico, hidroxietil celulose, extrato de camomila, álcool benzílico, quaternio-18, PEG-80 laurato de sorbitato, fragrância, EDTA tetrassódico, ácido cítrico. Embalagem de 230ML.	UNIDADES	3000	
57	CONDIMENTO MISTO O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 100g.	UNIDADES	8000	
58	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL ÁGUA de material atóxico, de polipropileno, capacidade 180 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 100 Copos.	UNIDADES	3000	
59	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAFÉ- de	UNIDADES	2000	



	material atóxico, de polipropileno, capacidade 50 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem de com 100 Copos.			
60	CREME DE LEITE INTEGRAL UHT - textura homogênea, branco leitoso, embalagem tetra pak. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 200g.	UNIDADES	2000	
61	CREME DE PENTEAR INFANTIL - com fórmula suave com ph balanceado, especialmente desenvolvido para crianças a partir de 4 anos para facilitar o penteado e manter os fios disciplinados, diminui o volume e hidrata. Embalagem com 200ml.	UNIDADES	1000	
62	CREME DENTAL INFANTIL - em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado em tubos plásticos. Embalagem de 50g.	UNIDADES	1500	
63	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - Com Óleo de Amêndoas, talco, zinco oxido, agua, lanolina, e outros componentes necessários para a prevenção e tratamento de assaduras em crianças. Testado dermatologicamente e com registro na ANVISA. Embalagem de 100g	UNIDADES	200	
64	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO de material atóxico, alta densidade, resistente a impactos, paredes, fundo e tampa de encaixe reforçado, para utilização variável com dimensões 30X10 cm.	UNIDADES	200	
65	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - de material atóxico, alta densidade, resistente a impactos, paredes, fundo e tampa de encaixe reforçado, para utilização variável com dimensões 36X20 cm.	UNIDADES	200	
66	DESENGORDURANTE MULTIUSO Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre e/ou floral. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas. Embalagem com 750 ml.	UNIDADES	2000	
67	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - composto por hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, com registro na ANVISA. Embalagem com 300ml.	UNIDADES	200	
68	DESINFETANTE PARA PISO Poderoso desinfetante a base de quaternário de Amônio, eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas e microorganismos. Biodegradável com aroma, ideal para lavagens de	UNIDADES	3000	



	pisos, paredes, sanitários etc, Bactericida. Para diluição de aproximadamente 1/250. Embalagem com 2 Litros.				
69	DESODORIZADOR DE AR - Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, com álcool desodorizado, emulsionante, essência, ph 6,5 a 7,5. Embalagem com 400ML.		UNIDADES	600	
70	DETERGENTE DE PISO Detergente superconcentrado, desengordurante, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial, ph 10,0 11,5. DILUIÇÃO: 1/100. Embalagem com 2 litros		UNIDADES	3000	
71	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - hiper concentrado que contém substâncias aniônica. Contem tensoativo biodegradável. Indicado na pre-lavagem e lavagem manual de utensílios em geral, tais como copos, pratos, talheres, bandejas e outros. Embalagem com 2 litros.		UNIDADES	5000	
72	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - hiper concentrado que contém substâncias aniônica. Contem tensoativo biodegradável. Indicado na pre-lavagem e lavagem manual de utensílios em geral, tais como copos, pratos, talheres, bandejas e outros. Embalagem com 500 ml.		UNIDADES	12000	
73	DISPLAY DE CALDO DE FRANGO - Embalagem sem violações, livres de insetos, microorganismos, ou outras impurezas que venham a comprometer seu armazenamento. Embalagem contendo com 24 unidades de 19 gramas cada.		UNIDADES	600	
74	DOCE DE BANANA EM TABLETE - Em embalagem primaria e secundária. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa nº 09/78 da ANVISA. Embalagem primária com 300 g com 10 unidades cada.		PACOTES	1000	
75	DOCE DE GOIABA EM TABLETE - Em embalagem primaria e secundária. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa nº 09/78 da ANVISA. Embalagem primária com 300 g com 10 unidades cada.		PACOTES	1000	
76	DOCE DE LEITE PASTOSO - isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega. Embalagem de 400g		PACOTES	1000	
77	ERVILHA VERDE - cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da		UNIDADES	1200	

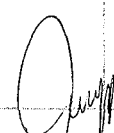
	Saúde. Embalagem com 230g.			
78	ESCOVA DE CABELO INFANTIL - de plástico resistente com cerdas macias, pontas de material emborrachados e de fácil higienização. Embalados individualmente. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADES	120	
79	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO Constituído de cabo plástico de 30 cm com cerdas de sintéticas, com suporte. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADES	400	
80	ESCOVA DENTAL INFANTIL - com cerdas hipermacias, para massagear e limpar as gengivas e dentes de crianças. Embalado individualmente contendo todas as descrições de fabricante, validade, e composição na embalagem. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADES	4000	
81	ESPONJA DE AÇO - Esponja de lã de aço para limpeza, pacote deverá ter 8 unidades. Feita de aço carbono na embalagem deverá ter número do lote e data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADES	18000	
82	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para limpeza dupla face sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretana e outro em fibra sintética abrasiva, nas medidas 110mm x 75mm x 20 mm. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADES	18000	
83	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado; hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5, cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente.	UNIDADES	1200	
84	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sementes e corantes artificiais, isentos de fermentações, sujidades e outros materiais estranhos, acondicionados em embalagem primária sachê, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 340g.	UNIDADES	3000	
85	FACA PEIXEIRA - Faca de cozinha de inox com cabo de plástico, de 9 polegadas, com lâmina de aço inoxidável desbastado, para corte de carnes e derivados.	UNIDADES	20	
86	FARINHA DE MANDIOCA - tipo quebradinha de primeira qualidade, com 1 kg. Acondiciona em embalagem de polipropileno transparente com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNFA. Embalagem com 1 KG	UNIDADES	2000	
87	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de	UNIDADES	8000	

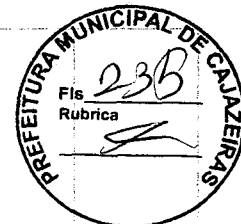




	lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 500g.				
88	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PARA CUSCUZ - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 500g.		UNIDADES	18000	
89	FARINHA DE ROSCA, em embalagem plástica de 500 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.		UNIDADES	1500	
90	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - a base de trigo moído, ferro e ácido fólico (vitamina B9), glúten, Tipo 1, cor branca, isento de sujidades, parasitas, lavas, mofo e outros contaminantes. Acondicionados em sacos plásticos, transparente e atóxicos, limpos não violados. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	6000	
91	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1Kg.		QUILOGRAMA	2500	
92	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem com 1 Kg		QUILOGRAMA	12000	
93	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	12000	
94	FEIJÃO MULATO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter		QUILOGRAMA	12000	



	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem com 1 Kg.				
95	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	6000		
96	FÍGADO BOVINO fatiado, congelado, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Acondicionado em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado, devidamente em acordo com legislação vigente e apresentando data de validade. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	4000		
97	FILE DE FRANGO SEM OSSO - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem com 1 Kg	QUILOGRAMA	15000		
98	FLANELA DE TECIDO - de algodão, para limpeza, com comprimento 40 de largura x 61 cm. Unidade.	UNIDADES	1200		
99	FLOCOS DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Embalagem de 400 g.	UNIDADES	1000		
100	FLOCOS DE CEREAIS TIPO FARINHA	UNIDADES	6000		



	LÁCTEA - Trigo, cevada, aveia. Fonte de vitaminas e ferro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 200g.				
101	FOLHA DE LOURO - embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente. Embalagem 100g.	UNIDADES	300		
102	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO Embalagem primária com 10 caixas de 40 palitos cada.	UNIDADES	6000		
103	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 7 fraldas em cada pacote no tamanho EG.	PACOTES	5000		
104	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 8 fralda em cada pacote no tamanho M.	PACOTES	3000		
105	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 8 fraldas em cada pacote no tamanho G.	PACOTES	5000		
106	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 9 fraldas em cada pacote no tamanho P.	PACOTES	800		
107	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 16 fraldas em cada pacote no tamanho EG.	PACOTES	5000		
108	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 20 fraldas em cada pacote no tamanho G.	PACOTES	5000		
109	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 fralda em cada pacote no tamanho M.	PACOTES	3000		
110	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - com barreira anti-vazamento em	PACOTES	800		



	gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 30 fraldas em cada pacote no tamanho P.				
111	FRANGO - COXAS E SOBRECoxAS - Corte de frango tipo coxa e sobre coxa, de 1 qualidade, congelados, embalagem apresentando peso de 1 Kg, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	18000		
112	FRANGO BRANCO INTEIRO - Sem pescoço, com miúdo, congelado, temperado, apresentando peso médio de 6 a 8Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	12000		
113	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO de material atóxico, de polipropileno resistente acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	PACOTES	1200		
114	GOMA DE MANDIOCA - a base de fécula de mandioca, hidratada, sem sal, conservantes e Glúten. A embalagem inviolada, sem contaminantes, impurezas, microorganismos ou outros contaminantes. Nela deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	6000		
115	GUARDANAPO EM FOLHA DUPLA, na cor branca, medindo aproximadamente 33x33cm. Embalagem 50 folhas.	UNIDADES	3000		
116	HASTES FLEXIVEL - com pontas de algodão, composição hastes de	UNIDADES	1000		



	polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilose e bactericida. Embalagem com no mínimo 75 hastes.				
117	INSETICIDA AEROSOL de uso doméstico, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas. Embalagem com no mínimo de 300ml.		UNIDADES	1000	
118	IORGUTE DESNATADO - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem plástica. Ingredientes obrigatórios: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 900 gr.		UNIDADES	1000	
119	IORGUTE INTEGRAL - Ingredientes: leite padronizado ou leite padronizado reconstituído e culturas lácteas. Não contém glúten. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0051/2630. Embalagem de no mínimo 900 gr.		UNIDADES	4000	
120	LEITE CONDENSADO - composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionada em lata ou tetra pack. Embalagem de 395 gr.		UNIDADES	1200	
121	LEITE DE COCO, homogeneizado, pasteurizado, tradicional, com reduzido teor de gordura, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 litro.		UNIDADES	500	
122	LEITE EM PÓ DE SOJA - base de proteína isolada de soja, isento de lactose e sacarose, enriquecido com 25 vitaminas e minerais rico em cálcio, ferro e vitamina D. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem com aproximadamente 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem no mínimo com 300g.		UNIDADES	2500	
123	LEITE EM PÓ DESNATADO - instantâneo, 0% de gordura em recipiente, sem lesões, em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de		UNIDADES	12000	



	identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200 gramas.				
124	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES - Para o 1ª semestre, em lata sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 400 gramas.		UNIDADES	2000	
125	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.		UNIDADES	5000	
126	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.		UNIDADES	12000	
127	LEITE PÓ INTEGRAL - adicionado de vitaminas e nutrientes em pacote de 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200 gramas.		UNIDADES	50000	
128	LIMPADOR DE USO GERAL - (multiuso), utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre e/ou floral. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 250 ml.		UNIDADES	2000	
129	LIMPADOR DE VIDROS - utilizado para limpeza vidros, espelhos e superfícies espelhadas. A base de álcool, com aroma agradável, sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plásticas devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 250 ml.		UNIDADES	500	
130	LIXEIRA PLÁSTICA - em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta.		UNIDADES	100	
131	LIXEIRA PLÁSTICA - em plástico reforçado, sem tampa, capacidade 10 litros, preta.		UNIDADES	100	
132	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 60 litros, preta.		UNIDADES	100	
133	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO - utilizado para limpeza de superfície de madeira e moveis em geral. Com aroma agradável e a base de emulsão		UNIDADES	300	



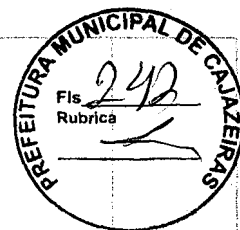
	de ceras. Acondicionadas em embalagens de plástico e reembaladas em caixas de papelão devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 200 ml				
134	MACARRÃO ARGOLINHA - a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 500 Gr.		UNIDADES	500	
135	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem com 500g.		UNIDADES	24000	
136	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.		UNIDADES	4000	
137	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem de 500g		UNIDADES	6000	
138	MAIONESE tradicional, 0% de gordura trans, sachê de 200 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 400gr		UNIDADES	1200	
139	MAMADEIRA com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.		UNIDADES	500	
140	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com no		UNIDADES	6000	



	minimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 1 kg				
141	MARGARINA vegetal, com no mínimo 60% de lipídeos e de gordura trans, primeira qualidade, embalagem (pote) de 03 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 500g	UNIDADES	2000		
142	MARGARINA vegetal, com no mínimo 60% de lipídeos e de gordura trans, primeira qualidade, embalagem (pote) de 03 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 3Kg	UNIDADES	3000		
143	MILHO PARA MUNGUZÁ - embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.	UNIDADES	2000		
144	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500g	UNIDADES	1200		
145	MILHO VERDE - cozido em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 230g.	UNIDADES	1200		
146	ÓLEO DE SOJA Embalado em recipiente plástico resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e	UNIDADES	6000		



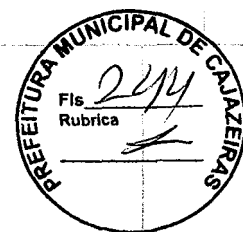
147	registro no órgão competente. Embalagem de 900 ml. OVO BRANCO DE GALINHA- branco, integros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente. Embalagem com 30 unidades.	CAIXAS	10000	
148	PÁ COLETORA DE LIXO - Material plástico, com cabo longo em madeira. Material coletor plástico, comprimento 20 cm, largura 18 cm. Material cabo madeira revestido em plástico, comprimento 80 cm. Aplicação limpeza.	UNIDADES	500	
149	PÁ DE LIXO ZINCADA - Para lixo, com cabo grande, mínimo de 20 cm de largura e pá de zinco com exp. X 20 X 80	UNIDADES	100	
150	PALITO DE DENTE palito de madeira próprio para uso em alimentos. Caixa com 100 unidades, reembaladas em caixas de papelão. Unidade com 100 palitos.	UNIDADES	50	
151	PANO DE CHÃO - alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso 7.450 aproximadamente de 200gr.	UNIDADES	2000	
152	PANO DE PRATO em 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60 x 40 cm.	UNIDADES	1200	
153	PÃO DE FORMA - produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Fatiados horizontalmente, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.	PACOTES	3000	
154	PÃO DE FORMA INTEGRAL - produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Composto de farinha de trigo especial, sal, água, fermento químico e grãos integrais. Fatiados horizontalmente, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.	PACOTES	3000	
155	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CÔCO - Formato retangular característico com aproximadamente 50g à unidade,	QUILOGRAMA	1000	



	com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água e fermento químico e cobertura de côco. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.				
156	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME - Formato retangular característico com aproximadamente 50g à unidade, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água e fermento químico e cobertura de creme. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	1000	
157	PÃO DOCE TIPO SEDA - Formato fusiforme característico com aproximadamente 50g à unidade, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	4000	
158	PÃO TIPO FRANÇES - Formato fusiforme característico com aproximadamente 50g à unidade, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	6000	
159	PÃO TIPO HOT DOG - Formato fusiforme característico com aproximadamente 30g à unidade com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.		PACOTES	5000	
160	PAPEL HIGIÊNICO - cor branca, não reciclado, macio, absorvente, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura. Unidade com 4 rolos.		UNIDADES	12000	
161	PASTILHA SANITÁRIA pedra sanitária com suporte plástico, com no mínimo 25gr, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em		UNIDADES	2500	



	saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade, a data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. Embalagem com 01 unid.				
162	PENTE DENTES FINOS - Pente de cabo confeccionado em material plástico, com dentes finos e embalado individualmente.	UNIDADES	50		
163	PENTE DENTES LARGOS - Pente de cabo confeccionado em material plástico resistente medindo aproximadamente 205mm x 38mm, e embalado individualmente. Produto não perecível.	UNIDADES	300		
164	POLIDOR DE ALUMÍNIO - Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composto por solução tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido. Embalagem com 500 ml.	UNIDADES	800		
165	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO FUNDO - de material atóxico, de polipropileno, resistente, raso, com 15 Cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão com 100 pacotes, em conformidade com a norma da ABNT. Caixa com 100 unidades.	PACOTES	1200		
166	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO RASO - de material atóxico, de polipropileno, resistente, raso, com 21 Cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão com 100 pacotes, em conformidade com a norma da ABNT. Caixa com 100 unidades.	PACOTES	1200		
167	PRENDEDOR DE ROUPA Pegador próprio para prender roupas para secagem, de material resistente e atóxico. Pacote com 12 unidades.	PACOTES	1200		
168	PRESUNTO DE PERÚ COZIDO - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Embalado à vácuo, em embalagem transparente, a toxico, original, não violado e resistente. A embalagem deve conter os dados de identificação do fabricante, validade, lote, peso, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A data de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	400		
169	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PRETA - TIPO CARNE)- Embalagem de 400g, atóxica, termosselada, com informações na embalagem da marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem com 400g	PACOTES	8000		



170	QUEIJO BRANCO TIPO COALHO Produto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	1000		
171	QUEIJO TIPO MUSSARELA Produto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	1000		
172	QUEROSENE Líquido de uso geral, acondicionado em recipiente de 900ml	UNIDADES	100		
173	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor guaraná. Embalagem com 2 litros. Fardo com 6 unidades.	UNIDADES	3000		
174	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor laranja. Embalagem com 2 litros.	UNIDADES	3000		
175	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor Limão. Embalagem com 2 litros.	UNIDADES	3000		
176	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, xarope concentrado de Cola. Embalagem com 2 litros.	UNIDADES	3000		
177	REQUEIJÃO - com aspecto cremoso, composto por leite ou seus derivados, adicionados de vitaminas e nutrientes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 250g.	UNIDADES	1200		
178	RODO GRANDE 40 CM - material cabo madeira ou metal, material suporte de plástico, comprimento do suporte 40 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica. Caixa com 12 unidades.	UNIDADES	500		



179	RODO GRANDE DE 60 cm - material cabo madeira ou metal, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica.	UNIDADES	500		
180	SABÃO EM BARRA - em barra, glicerinado, neutro, para uso geral, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 5 unidades acondicionadas em recipiente de plástico de 1Kg.	UNIDADES	3000		
181	SABÃO EM PO PARA ROUPAS - com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em embalagens adequadas de 500 gr e reembaladas em caixas ou sacolas plásticas resistentes devidamente identificadas, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Recipiente 500g	UNIDADES	6000		
182	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS líquido, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para lavagem de roupas em geral, óptico, corante e perfume com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 1 litro.	UNIDADES	3000		
183	SABONETE INFANTIL EM BARRA - para higiene pessoal, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Unidade de 90g.	UNIDADES	2000		
184	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - sabonete líquido cabelos corpo, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com no mínimo 300 ml	UNIDADES	3000		
185	SABONETE LÍQUIDO PARAS AS MÃOS Sabonete líquido para limpeza e antissepsia das mãos com propriedades antissépticas com ph variavil de 6,0-7,5, possui em sua fórmula ingredientes ativos que continua agindo na pele mesmo após a lavagem das mãos. Embalagem com 5 litros (BOMBONA).	UNIDADES	400		
186	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 5 kg sem rasgar. Com capacidade de 50 litros e espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.	PACOTES	2000		
187	SACO PLÁSTICO PAR LIXO - para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR	PACOTES	1000		



188	9190 e NBR 9191. Pacote com 5 unidades. SACOLA PLASTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 10 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem em Kg	QUILOGRAMA	1000	
189	SACOLA PLASTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 20 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem em Kg	QUILOGRAMA	1000	
190	SACOLA PLÁSTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 5 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem em Kg	QUILOGRAMA	1000	
191	SAL IODADO REFINADO livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	QUILOGRAMA	12000	
192	SALSICHA TIPO HOT DOG Produto apresentado em gomos, uniformes e padronizados. Embalados a vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, resistente e não violados que garantam a integridade do produto. A embalagem deve conter informações sobre a identificação do fabricante, peso, validade, lote, composição nutricional, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega.	QUILOGRAMA	200	
193	SAQUINHO DE PLÁSTICO DE PLÁSTICO - transparente para congelamento, de material atóxico e próprio para condicionamento de alimentos, capacidade 5 kg Bobina.	QUILOGRAMA	100	
194	SAQUINHO DE PLÁSTICO DE PLÁSTICO para congelamento, capacidade 10kg Bobina	QUILOGRAMA	100	
195	SARDINHA EM CONSERVA - em molho comestível de tomate, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g no mínimo.	UNIDADES	4000	
196	SHAMPOO INFANTIL vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador. Com especificações do fabricante, lote, data de validade, no rotulo da embalagem. Unidade com 480 ml.	UNIDADES	5000	
197	SHAMPOO PARA PIOLHO - produto com formula própria para combater sardas e piolhos, com ph neutro	UNIDADES	1000	



	para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 250 ml. Com especificações do fabricante, lote, data de validade, no rotulo da embalagem. Unidade com 250 ml			
198	SODA CÁUSTICA - com 98 a 99% do da substancia ativa, em escama, embalagem com identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 1 Kg e caixa com 12 unidade.		CX	500
199	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.		UNIDADES	1000
200	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR GOIABA Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 500ml.		UNIDADES	1000
201	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.		UNIDADES	1000
202	TABUAS DE CORTE DE ALIMENTOS - em polipropileno atóxico, medindo no unidade 4,00 mínimo 45x25cm.		UNIDADES	100
203	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO - Concentrado. - Embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS. Embalagem de 500ML.		UNIDADES	8000
204	VASSORÃO PARA LIMPEZA EXTERNA Cabo com 40 cm e suporte plástico roscável para encaixe do cabo. Com cerdas de piaçava fixa em cabo de madeira com 120 cm.		UNIDADES	300
205	VASSOURA DE NYLON - Cabo com 33 cm e suporte plástico roscável para encaixe do cabo. Com cerdas de Nylon fixas em cabo de madeira com 50cm.		UNIDADES	400
206	VASSOURA DE PALHA - material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral. Caixa com 12 UND.		CAIXA	600
207	VASSOURA DE PIAÇAVA, nº 6, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes		UNIDADES	600

[Handwritten signature]

208	VINAGRE DE ALCÓOL O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teoralcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deverá conter informações sobre data de validade, lote e fabricante. Frasco de 750 ml	UNIDADES	3000	
-----	--	----------	------	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

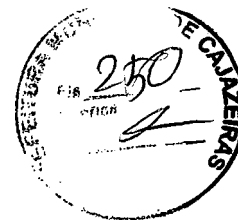
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00020/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00020/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00020/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00020/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00020/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. M. P.' or similar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n° 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00020/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E RECURSOS PRÓPRIOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00020/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00020/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00020/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Quem

Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

...

...

Quyp



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Casa - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00020/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E RECURSOS PRÓPRIOS.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00020/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, abase do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

- 02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1003.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.365.1003.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL



33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1120 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
12.361.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
12.361.1003.2024 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL - PNAEF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar (PNAE)
12.365.1003.2028 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAEC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar (PNAE)
12.365.1003.2035 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMET. PRÉ-ESCOLAR - PNAEP
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar (PNAE)
12.366.1003.2036 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE - EJA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar (PNAE)
12 367 1003 2041 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar(PNAE)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

Juarez



Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 24 de Julho de 2019, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00047/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETROESCAVADEIRA 416-E CAT. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com.

Serra Branca - PB, 23 de Julho de 2019

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇO MECANICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PELA CONTRATADA, NA RETROESCAVADEIRA 416-E CAT. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 00001/2012. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: http://www.serrabranca.pb.gov.br/ ou www.tcc.pb.gov.br.

Serra Branca - PB, 23 de Julho de 2019

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE - IPASB

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Tomada de Preços nº 025 / 2019; OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de técnicos especializados em Serviços de assessoria técnica para assuntos ligados ao setor de recursos humanos; Individualização de FGTS; Acerto de Vínculos Empregatícios; Individualização Previdenciária Contemporânea e Extemporânea; Recuperação de abono salarial; Parcelamentos junto a RFB/PGFN; Informações ao TEM/RFB/CEF e INSS; Folha de pagamento; Processos Administrativos do RPPS; Revisão de aposentadoria e pensão; Cálculos de aposentadoria e pensão; Sagres; Acompanhamentos Fiscais referente ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB). À vista dos elementos contidos no presente Processo, em conformidade com o Parecer Jurídico, CONSIDERANDO que o processo foi realizado de conformidade com os ditames da Lei Complementar 123/2006 e subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. HOMOLOGO/ADJUDICO, em consequência, a contratação da empresa STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME, - CNPJ sob o nº 11.083.424/0001-83. Valor Total dos serviços contratados: R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais). Nos termos estabelecidos no respectivo edital, termo de referência e Contrato de Prestação de Serviços. Publique-se.

Bonito de Santa Fé - PB. 02/07/2019

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE - IPASB

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0025/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019**

Instrumento: Contratação de empresa para prestação dos serviços de técnicos especializados em Serviços de assessoria técnica para assuntos ligados ao setor de recursos humanos; Individualização de FGTS; Acerto de Vínculos Empregatícios; Individualização Previdenciária Contemporânea e Extemporânea; Recuperação de abono salarial; Parcelamentos junto a RFB/PGFN; Informações ao TEM/RFB/CEF e INSS; Folha de pagamento; Processos Administrativos do RPPS; Revisão de aposentadoria e pensão; Cálculos de aposentadoria e pensão; Sagres; Acompanhamentos Fiscais referente ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB). Empresa STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME, - CNPJ sob o nº 11.083.424/0001-83, Valor Total dos serviços contratados: R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais). Nos termos estabelecidos no respectivo edital, termo de referência e Contrato de Prestação de Serviços. Data da Celebração: 02.07.2019 com validade até 31.12.2019 - Signatários: Prefeito - Luiz Freitas Neto e Licitante - Sthepsonmaieri Alves De Lira.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E RECURSOS PRÓPRIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou www.tcc.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 23 de Julho de 2019

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras c: CT Nº 60120/2019 - 18.07.19 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - RS 270.335,10.

Prefeitura Municipal de Logradouro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 00002/2019**

OBJETO: Contratação de uma empresa na área de construção civil para execução da obra de construção de um campo de futebol no Município de Logradouro, conforme contrato de repasse nº 772546/2012/ MINISTÉRIO DOS ESPORTES-ME/CEF/PM LOGRADOURO.

EMPRESAS HABILITADAS:

05.157.468/0001-08 - J R P CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - por atender a todas as exigências de habilitação.

05.881.170/0001-46 - ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - por atender a todas as exigências de habilitação.

EMPRESAS INABILITADAS:

29.842.086/0001-81 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, apresentou o subitem 8.2.5.4 sem a firma reconhecida; apresentou o subitem 8.2.5.8 sem firma reconhecida; apresentou o subitem 8.2.6.3 sem a firma reconhecida; não apresentou o subitem 6.8.

24.414.236/000132 - COPEME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - apresentou a certidão do subitem 8.2.6.2 vencida; não apresentou o subitem 6.8.

18.920.924/0001-71 - MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - não apresentou o subitem 6.8.

08.438.654/0001-03 - POLYEFEM CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - não apresentou o subitem 8.2.4.1.

29.711.343/0001-46 - CP2 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - apresentou o subitem 8.2.5.2, vencido.

32.666.677/0001-50 - D2RE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - apresentou os subitens 6.8, 8.2.5.4, 8.2.5.8 sem firma reconhecida; apresentou o subitem 8.2.4.4, vencido. Não apresentou o subitem 6.6; não apresentou o subitem 8.2.6.3.

10.565.155/0001-29 - VERTICAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - apresentou o subitem 8.2.5.8 sem a firma reconhecida; apresentou o subitem 6.8 sem a firma reconhecida; apresentou o subitem 8.2.6.3 sem a firma reconhecida; apresentou o subitem 8.2.5.4 sem firma reconhecida.

30.676.883/0001-15 - GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - apresentou os subitens 6.8, 8.2.5.8 e 8.2.6.3 sem a firma reconhecida; apresentou o subitem 8.2.5.4, sem firma reconhecida.

29.878.872/0001-39 - R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - apresentou os subitens 6.8, 8.2.5.8 8.2.5.4, e 8.2.6.3 sem a firma reconhecida.

O Processo encontra-se no endereço anteriormente informado a disposição dos interessados, já tendo passado pelo crivo da Assessoria Jurídica deste município. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/08/2019, às 13:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Francisco Gomes,



ESTADO DA PARAIBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 0002/2019
Ass 12/08 da mesa de Licitação Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arara. Edital de Pregão Eletrônico nº 0002/2019...

Table with columns: ITEM, QUANT, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for optical fiber, water supply, and other services.

CLAUSULA PRIMEIRA.- DA VALIDADE DOS PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu teor na imprensa oficial.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2019

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE LIMA, QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da obra do Centro Politécnico do Boleim...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRAO - PB
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
A Prefeitura Municipal de Boquiraó - PB, através do Comissão Permanente de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2019
A Comissão Municipal de Licitação comunico o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 13 de julho de 2019...

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DEFERÊNCIA Nº DV0009/2019
Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria e realização de serviços para a execução de trabalhos...

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DEFERÊNCIA Nº DV0009/2019
Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria e realização de serviços para a execução de trabalhos...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE INTERESSES PARA CONTRATAÇÃO DE empresa especializada em assessoria e realização de serviços para elaboração, seleção e análise...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATTO DE DISPENSA Nº 2.05.048/2019/US/SEM/SAPM/SC
A Tomada de Preços nº 0002/2019, processo nº 0002/2019, da Prefeitura Municipal de Campina Grande...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.048/2019/US/SEM/SAPM/SC
INSTRUMENTO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.048/2019/US/SEM/SAPM/SC PARTES FISCISSESSAS/EMPRESA: OVIDEONDA - OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE O TEMA DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 0003/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção, conservação, crescimento e empresas classificadas como lotes ou postada, localizada no Município de Campina Grande...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2019
OBJETO: Extração dos serviços de Contratação de Preço de Entrega, localizada no Conjunto Arara Tapanui - Colegiado PB, objeto do Contrato nº 0002/2019...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA BOA ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA USO DE 15 LUÁREAS, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS ACOMETIDAS DE PROBLEMAS DE SAÚDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04.945/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2019 PROCESSO ADM. Nº 2019.002424
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTECORROS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE DESENVOLVA A ATIVIDADE DE ROBOTICA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.060/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.060/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.060/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.060/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.060/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.060/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.060/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.060/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.060/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.060/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.060/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.060/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.060/2019
Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...